



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: SUSPENDE O AUMENTO CONCEDIDO A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, FIXADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1694/2020, DE 08/10/2020, PARA LEGISLATURA 2021/2024.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 1694/2020, de 08/10/2020, aumentou o subsídio da Presidência deste Legislativo, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), para a legislatura de 2021/2024.

Considerando a Tomada de Contas Extraordinária, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 330299/21, que deferiu medida cautelar para suspender imediatamente o reajuste aplicado à remuneração do Presidente da Câmara Municipal de Iporã, estabelecido no artigo 1º, da Lei 1694/2020, do Município de Iporã, até 31 de dezembro de 2021, ou decisão final, desta Tomada de Contas Extraordinária, cuja decisão proferida nos autos em epígrafe, através do acórdão nº 1410/2021, de 24 de junho de 2021.

RESOLVE

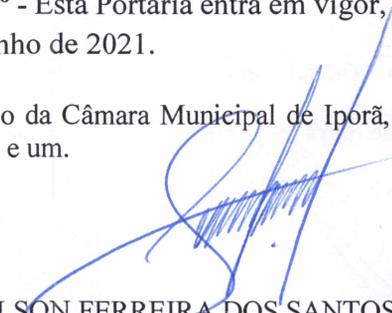
Art. 1º - Suspender o aumento do subsídio fixado a Presidência deste Legislativo Municipal, a partir de 01 de junho de 2021, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Presidente receberá o mesmo valor dos demais vereadores, fixado através da Lei nº 1694/2020, de 08/10/2020, correspondente à R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Determino à Secretaria de Finanças que comunique o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a suspensão do pagamento do aumento da Presidência, a partir de 1º de junho de 2021, em consequência, junte ao comunicado documentos comprobatórios da suspensão efetivada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2298 Pág. 146 Ano X
Data 05/07/2021
ROBERTO HIROMI Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 4A520072

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 05/07/2021.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “DESAFIOS DO VEREADOR NA ATUALIDADE: LEGISLAR, FISCALIZAR, ADMINISTRAR E JULGAR” E “O VEREADOR, A CONSTRUÇÃO DE SUA MARCA PESSOAL E COMUNICAÇÃO”.

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO

1ª Secretária

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:EF4905D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 024/2021**

SÚMULA: SUSPENDE O AUMENTO CONCEDIDO A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, FIXADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1694/2020, DE 08/10/2020, PARA LEGISLATURA 2021/2024.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 1694/2020, de 08/10/2020, aumentou o subsídio da Presidência deste Legislativo, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), para a legislatura de 2021/2024.

Considerando a Tomada de Contas Extraordinária, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 330299/21, que deferiu medida cautelar para suspender imediatamente o reajuste aplicado à remuneração do Presidente da Câmara Municipal de Iporã, estabelecido no artigo 1º, da Lei 1694/2020, do Município de Iporã, até 31 de dezembro de 2021, ou decisão final, desta Tomada de Contas Extraordinária, cuja decisão proferida nos autos em epígrafe, através do acórdão nº 1410/2021, de 24 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o aumento do subsídio fixado a Presidência deste Legislativo Municipal, a partir de 01 de junho de 2021, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Presidente receberá o mesmo valor dos demais vereadores, fixado através da Lei nº 1694/2020, de 08/10/2020, correspondente à R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Determino à Secretaria de Finanças que comunique o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a suspensão do pagamento do aumento da Presidência, a partir de 1º de junho de 2021, em consequência, junte ao comunicado documentos comprobatórios da suspensão efetivada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:4A520072

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2021**

CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as portarias nº.s 1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que instituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

RESOLVE:

Art.1º. Constituir o comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, composto pelos seguintes membros:

Francine Andrioni – Coordenadora de Atenção Básica;
Jéssica Weber Pereira Morinho – Secretária da Educação e Cultura;
Régers Rogerio Fernandes – Sociedade Civil Lions;
Wesley Celestino da Silva – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
José Valdinei Crivelaro dos Santos – Coordenação e Supervisão da Vigilância Ambiental;
Maria Ferraz Santana – Conselheira Municipal de Saúde;
Hailton Joaquim de Oliveira – Secretário de Assistência a Saúde;
José Gilmar da Silva – Divisão de Comunicação;

Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal:

- a) Acompanhar e avaliar a implementação das Ações Previstas no PNCD; e
- b) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa

Art. 3º. O responsável pelo setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

Art. 4º. O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador.

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 024/2021

SÚMULA: SUSPENDE O AUMENTO
CONCEDIDO A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE IPORÃ, FIXADO POR MEIO DA
LEI MUNICIPAL Nº 1694/2020, DE 08/10/2020,
PARA LEGISLATURA 2021/2024.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Municipal nº 1694/2020, de 08/10/2020, aumentou o subsídio da Presidência deste Legislativo, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), para a legislatura de 2021/2024.

Considerando a Tomada de Contas Extraordinária, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 330299/21, que deferiu medida cautelar para suspender imediatamente o reajuste aplicado à remuneração do Presidente da Câmara Municipal de Iporã, estabelecido no artigo 1º, da Lei 1694/2020, do Município de Iporã, até 31 de dezembro de 2021, ou decisão final, desta Tomada de Contas Extraordinária, cuja decisão proferida nos autos em epígrafe, através do acórdão nº 1410/2021, de 24 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o aumento do subsídio fixado a Presidência deste Legislativo Municipal, a partir de 01 de junho de 2021, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - O Presidente receberá o mesmo valor dos demais vereadores, fixado através da Lei nº 1694/2020, de 08/10/2020, correspondente à R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Determino à Secretaria de Finanças que comunique o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a suspensão do pagamento do aumento da Presidência, a partir de 1º de junho de 2021, em consequência, junte ao comunicado documentos comprobatórios da suspensão efetivada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4A520072

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021. Edição 2298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>